

DEMOCRACIA E A GESTÃO ESCOLAR

DEMOCRACY AND THE SCHOOL MANAGEMENT



Vol. 12 Número 22 Jul./Dez. 2016

p. 417 - 429

Soraia Kfouri Salerno ¹

Jéssica de Loudes Preti ²

RESUMO: O estudo sobre democracia e análise de sua construção conceitual histórica correlacionado à gestão escolar. Tem como principal foco o sentido do processo democrático em instituições escolares. A relevância do tema democracia para a educação ocorre pelo direito que esta representa, resultando em discussões sobre gestão democrática. As discussões sobre o campo da gestão escolar democrática, geralmente, ocorrem de maneira fluida e superficial, sendo assim, consideramos a necessidade de realizar um breve resgate histórico com vistas a elucidar o conceito na contemporaneidade. Para tal, foram utilizados referenciais teóricos como: Chauí (2011), Dourado (2002), Oliveira (2009), Silva (2003) entre outros, afim de buscar sustentação teórica. A pesquisa está delineada numa vertente qualitativa, mediante pesquisa bibliográfica exploratória. A democracia está intimamente ligada à conquista da cidadania e ao sentido do espaço público, conceitos que permeiam a materialização de um direito constitucional fundante – educação. A gestão escolar requer a promoção do espaço público que possibilite a participação real e a instrumentalização dos sujeitos. Para a construção de um processo democrático na gestão escolar, de base social, precisamos discutir o paradoxo liberdade versus igualdade numa íntima relação com conceitos de alienação e poder – o teor político na gestão escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia. Gestão Escolar. Participação.

ABSTRACT: The study of democracy and its historical construction analysis correlated to school management. Its main focus is the democratic procedure on educational institutions. The democracy theme relevance to education occurs through the right it represents, resulting on discussions about democratic management. The discussions about the democratic school management, generally, occurs fluidly and superficially, thus, we consider the necessity to make a succinct historical review to

¹ Docente do Depto de Educação na Universidade Estadual de Londrina (UEL); mestre em Educação pela Unesp/Marília e doutora em Políticas Educacionais e Sistemas Educativos pela Unicamp. Líder do Grupo de Pesquisa (UEL) "Do projeto de Estado ao projeto de educação". E-mail: soraiafour@uel.br

² Pedagoga (UEL); mestranda em Educação pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Colaboradora do Grupo de Pesquisa (UEL) "Do projeto de Estado ao projeto de educação". E-mail: jessicapreti2013@gmail.com

elucidate the contemporary concept. In order to achieve its goal, it was used theoretical references, such as: Chauí(2011), Dourado (2002), Oliveira (2009), Silva (2003) and among others, to build theoretical base. The search was delineated in a qualitative aspect, through an exploratory bibliographical research. Democracy is deeply connected to citizenship conquest and to the meaning of public spaces, concepts, which, permeate the materialization of a founding constitutional right - Education. Its management requires the promotion of public spaces, which, enables the real participation and the people instrumentalization. To build a democratic procedure on school management, on social bases, we need to discuss its paradox of Freedom versus Equality relating with alienation and power concepts - political purport on school management.

KEY-WORDS: Democracy. School Management. Participation.

INTRODUÇÃO

A educação na atual Constituição de 1988 é expressa como direito fundante, a base para a garantia dos demais direitos. Educação é direito público e subjetivo, no que tange ao ensino obrigatório, sendo para todos e inalienável, portanto de caráter democrático.

A compreensão em relação ao conceito de democracia para a educação é de crucial importância, pois o termo está estritamente vinculado ao conceito de cidadania, conceitos esses que compõem condições para a conquista do direito.

Pela relevância do tema democracia para a educação devido às discussões atuais sobre a democratização das relações, gestão democrática, democratização do acesso, democratização das aprendizagens entre outros, percebemos que o termo ocorre de maneira fluida e superficial, sendo assim, consideramos a necessidade de realizar um breve resgate histórico e aprofundarmos as ideias que permeiam a contemporaneidade.

O olhar que o presente trabalho dirige para a educação democrática possui um caráter retrospectivo e problematizador. Retrospectivo, pois busca por meio de um breve trajeto histórico retomar alguns modelos instaurados da democracia na sociedade atual, que passa a ter vários sentidos decorrente de interesses peculiares da sociedade. Problematizador, ao realizar uma análise de políticas desenvolvidas em torno das questões democráticas, busca apontar ideias e práticas que marcam o contraditório movimento associado a participação por meio do modelo democrático no espaço das instituições públicas brasileiras. O presente texto possui a opção de focalizar o universo ampliado da democracia, a educação dos sujeitos que compõe o meio institucional escolar, procurando entendê-la na história contemporânea o teor político na gestão da educação.

Este trabalho é fruto de discussões desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa “Do projeto de Estado ao projeto de educação”, credenciado pela Universidade Estadual de Londrina.

DEMOCRACIA – CONSTRUÇÃO DO CONCEITO

A partir da democracia advinda dos gregos, no qual encontramos sua base histórica, nem todas as pessoas eram consideradas cidadãs perante a sociedade, sendo que a “maioria” a qual Aristóteles se refere, tem uma significação restrita, pois neste período, consideravam cidadãos apenas aqueles reconhecidos politicamente como tais, excluindo os demais do meio social, ou seja, mulheres, metecos (estrangeiros) e os escravos (SANTOS, 1996).

Pode-se dizer que a democracia, está ancorada, desde seus primórdios a exclusão e desigualdade social, pois o sentido de “povo” era composto apenas de homens livres, desconsiderando o escravo e a mulher como partícipes das produções sociais e de desenvolvimento das polis.

Já entre os romanos não aconteceu da mesma maneira, pois estes mantinham a autoridade como meio para o exercício do poder e tornaram a participação do povo nas decisões limitada pelo modo em que funcionavam as assembleias as quais eram divididas em três partes: Assembleia Curiata, Assembleia Centuriata e Assembleia Tributa.

Neste contexto, ao cidadão era permitido somente o direito ao voto, de maneira que elegeisse um candidato que era escolhido por um cidadão superior, ou seja, que tivesse autoridade sobre os demais. Ao cidadão não era cabível a indicação de

[...] propor candidatos a cargos públicos, nem de introduzir projetos de lei ou levantar sugestões. Não havia debate. O cidadão apenas votava para eleger o candidato previamente indicado pelo magistrado responsável pela convocação da Assembléia ou para aprovar um projeto de lei. (SANTOS, 1996, p. 12).

Os votos, diferentemente dos gregos, eram contados a partir dos grupos e não individualmente, por isso, a importância das divisões das assembleias, sendo a contagem feita da seguinte maneira:

Na Assembleia Centuriata a votação era por centúria (um destacamento militar de cem homens). As centúrias mais ricas votavam primeiro: cavalaria e primeira classe, onde se obtinha o maior número de votos, porque congregavam mais centúrias. Daí, não ser mais necessário convocar outras centúrias para escrutínio. Assim, os cidadãos mais ricos se impunham ao resto da população (SANTOS, 1996, p. 12).

A experiência de representatividade é própria deste contexto, sendo manifesto por um grupo seletivo de cidadãos – surge daí, a aristocracia.

É nítida a forma como os superiores manipulavam a população a fim de manter o poder quem lhes era de interesse, sendo o domínio mantido pelos magistrados e as classes mais favorecidas. Pressupõe-se que tal atitude, assim como nos dias atuais perpetue essa lógica que os representantes políticos, apenas “fazem cumprir” a vontade do povo e não seus interesses pessoais, no entanto teria a finalidade de defender interesses da camada com maior “poder” militar, judicial e civil perante a sociedade romana da época. Traduz-se no governo do povo e não pelo povo.

A participação da população (classe menos favorecida) romana era limitada e controlada, embora os cidadãos possuísem o direito ao voto, ao mesmo não era concedido o direito ao acesso, discussão e sugestões referentes aos problemas políticos, criando assim uma pseudo-democracia e uma “não cidadania” pela privação e ou restrição no processo decisório em espaços públicos.

Com o passar do tempo, à democracia foi se tornando algo vinculado ao Estado, mais precisamente, observa-se uma adjetivação do Estado em expressões como “Estado democrático”, deixando de ter sua significação prática como sendo um local público, no qual há um processo de identificação da sociedade com ela mesma, e passa agora a se tornar um novo modelo de organização social (ROSENFELD, 1990).

O Estado moderno passa a realizar esta nova forma organizacional política e social criando meios que tenham controle sobre a sociedade, independente dos interesses dos cidadãos e do seu espaço frente aos problemas sociais, dando nesse sentido, um novo conceito a democracia, pois muda sua significação e seu sentido em relação a sua origem, que passa de “organização da polis” para controle sobre a sociedade limitando o espaço público aos cidadãos menos favorecidos.

Esse novo modelo político é desconhecido até então historicamente, pois o mesmo legitima seu próprio poder através da democracia. De acordo com Rosenfeld,

A transferência do processo democrático público de tomada de decisões, que dava

forma à comunidade, para um centro de poder situado acima da sociedade acarretou uma reorganização política das relações humanas, resultando numa transformação dos próprios conceitos de “espaço público” ou de “governo da maioria”. (ROSENFELD, 1990, p.13).

A democracia deixa, portanto, de ter significação pública, ou seja, as decisões não são mais tomadas publicamente, com a participação dos cidadãos, mesmo que num sentido exclusivista, mas passa a ter domínio de um poder específico, central, que se encontra acima da sociedade, podendo vir a significar uma mera aparência de participação política diferentemente de seu sentido originário.

Atualmente, duas linhas de sistemas econômicos merecem destaque quando abordado o assunto “democracia”. Primeiramente, o sistema capitalista, o qual rege a atual sociedade e tem como foco a propriedade privada, na livre iniciativa e na concorrência. Este sistema direciona a liberdade para a economia, sem a intervenção do Estado. Essa corrente sustenta que a democracia só é possível se estiver atrelada ao capitalismo. Porém, há outra linha econômica, a qual mantém seu foco em direcionamento oposto ao capitalismo, pois centra seu ideal na nacionalização e percebe o Estado como único responsável pelo controle dos meios e processos de produção e distribuição, ou seja, o socialismo, o qual afirma que a democracia só pode ocorrer se estiver ligada a este tipo de sistema econômico socialista, pois, tal ideologia, afirma que a democracia capitalista é uma pseudo-democracia (SANTOS JR, 1996).

Todavia, o ideal democrático deve ser desenvolvido de maneira que atenda a vontade da grande maioria populacional, pois, quando um governo tem seus ideais pautados em outras maneiras de governar, corre o risco de se tornar um governo autocrático. De acordo com Santos,

A exposição tende a mostrar que nem o capitalismo e nem o socialismo estão essencialmente relacionados a um sistema político definido.

Cada um deles pode ser estabelecido tanto sob um regime democrático quanto sob um regime autocrático, uma vez que, enquanto forma de governo, um sistema político, é em primeiro lugar, um processo ou método para aplicação e a criação de uma ordem social. Não existe uma relação necessária entre um sistema político e um sistema econômico definidos.

Os dois são, em princípio, compatíveis tanto com a democracia como com a autocracia.

É possível que a democracia favoreça mais o capitalismo do que o socialismo e que a autocracia seja mais favorável ao socialismo que ao capitalismo. Essa questão só pode ser esclarecida com base na experiência histórica (SANTOS JR, 1996, p. 38).

Portanto, a forma de governo dependerá do regime adotado por cada sistema, sendo que, o capitalismo e o socialismo por si só não garantirão a democracia de fato se esta não tiver o foco na vontade da maioria.

O sistema que atende apenas a vontade de uma minoria, detentora do poder, como é o caso do capitalismo (SANTOS JR), não está de fato trabalhando de forma democrática para com sua população, da mesma maneira que se o sistema socialista tiver a obtenção do poder somente no Estado dominador e não no povo, não exercerá a legitimidade do poder, pois,

Se o poder é o exercício dominador, não pode ser legítimo. [...] se há dominação, não há adesão subjetiva de legitimidade, portanto, ela é aparente. É o mais interessante é que a dominação exige obediência. Então, o cidadão obedece a uma dominação que aparece como legítima. É toda uma quantidade de máscaras que vão ocultando o tema (DUSSEL, 2006, p. 3).

Segundo Dussel, o poder que se faz dominador e como única forma de controle não é autêntico, pois é utilizado de maneira autoritária fazendo com que o cidadão apenas obedeça mando advindos de “poderosos” que se consideram superiores ao povo, ocultando suas reais intenções e esquecendo-se que devem apenas representar a vontade populacional e não reprimê-la.

Uma sociedade que se quer democrática deve ter o poder concentrado no povo, não no Estado ou nas mãos de uma determinada classe.

Os modelos instaurados até os dias atuais sobre o governo democrático tornam-se confusos e vagos talvez por não haver entendimento por parte política, econômica e social a que tipo de democracia se almeja, para que e para quem deve ser.

Chaui (2011) e Silva (2003) resgatam em suas obras dois autores, Schumpeter e McPherson (1978), os quais trazem uma visão oposta em relação aos modelos de democracia. As autoras mostram a crítica que McPherson faz em relação ao modelo democrático defendido por Schumpeter, sendo este modelo e seus epígonos, a partir do momento em que o critério da democracia passa a ser dado pela relação entre o Estado, como sócio e interventor econômico, e a economia oligopólica (CHAUI). De acordo com as autoras este modelo é denominado elitista/ pluralista, pois o mesmo pressupõe que a sociedade é formada por sujeitos consumidores de bens políticos, associados a diferentes grupos que buscam maximizar seus interesses. Caberia, portanto, ao sistema democrático viabilizar o equilíbrio entre a procura e a oferta de bens políticos (SILVA).

Chaui resume tal modelo de forma clara apresentando os seguintes traços:

- a) A democracia é um mecanismo para escolher e autorizar governos, a partir da existência de grupos que competem pela governança associados em partidos políticos e escolhidos por votos; b) a função dos votantes não é a de resolver problemas políticos, mas a de escolher homens que decidirão quais são os problemas políticos e como resolvê-los; c) a função do sistema eleitoral, sendo a de criar o rodízio dos ocupantes do poder, tem como tarefa preservar a sociedade contra os riscos da tirania; d) o modelo político baseia-se no mercado econômico fundado no pressuposto da soberania do consumidor e da demanda que, na qualidade de maximizador racional de ganhos, faz com que o sistema político produza distribuição ótima de bens políticos; e) a natureza instável e consumidora dos sujeitos políticos obriga a existência de um aparato governamental capaz de estabilizar as demandas da vontade política pela estabilização da “vontade geral”, através do aparelho do Estado, que reforça acordos, aplaina conflitos e modera as aspirações (CHAUI, 2011, p. 145)

A partir das apresentações do modelo democrático elitista apontado pela autora, nota-se que a democracia aqui passa a ser apenas a “liberdade” de voto e consumo, no qual a população se limitará apenas a escolhas dos dirigentes (elite) os quais reforçaram seus próprios interesses, não considerando importante a vontade do povo.

Segundo Chaui, a crítica feita por McPherson frente ao modelo schumpeteriano, trata de que a sociedade que compõe esse modelo deve ajustar-se a uma sociedade pluralista, ou seja, impelida por múltiplas direções e interesse de determinados grupos e indivíduos, pois, neste caso, as principais decisões políticas ficam a cargo da elite dos dirigentes pressupondo que a democracia é um sistema que mantém equilíbrio entre as demandas dos cidadãos e as ofertas do Estado, ou seja, a mesma remete ao modelo democrático da Roma Antiga, no qual a participação da população era limitada e o poder estava nas mãos das pessoas que “possuíam” condições de “dirigir” a sociedade.

Segundo Silva, “[...] nessa perspectiva, o processo de inclusão/exclusão nos centros decisórios está limitado pelo mérito do indivíduo em desenvolver suas capacidades e em aproveitar as oportunidades oferecidas pelo sistema político” (SILVA, 2003, p. 16).

Já o modelo mcphersoniano “ênfata os movimentos sociais e apoia-se na ampliação do espaço político pela sociedade civil” (CHAUI, 2011, p.147). De acordo com

Chauí, esta ideologia tem seu foco na vertente liberal, assim como o modelo schumpeteriano, porém, para McPherson, o modelo da democracia participativa, ocorreria em forma de pirâmide, tendo a democracia direta na base e suas subdivisões, por delegação e completando cada nível depois dessa base.

Para Fernandes, “[...] carecemos com premência da democracia. Mas de uma democracia que não seja túmulo do socialismo proletário e dos sonhos de igualdade com liberdade e felicidade dos trabalhadores oprimidos” (FERNANDES, 1989, n.p.), ou seja, a democracia se faz necessária, porém, não em defesa de interesses individualistas, mas que atenda a necessidade social da classe menos favorecida, a qual compõe a maioria de nossa população e que deveria ter a voz de poder frente aos acontecimentos e problemas sociais que permeiam a sociedade.

De acordo com Chauí,

Se quiséssemos resumir numa só palavra a questão das condições sociais da democracia, talvez devêssemos recuperar um conceito que a “ciência” nos fez abandonar por causa de suas ressonâncias humanistas e filosóficas: o conceito de alienação e o de sua forma na sociedade capitalista, a reificação. [...] Eis porque a questão da democracia, ao ser reduzida à esfera estritamente político-institucional, acaba sendo reduzida a uma discussão que se concentra, em última instância, nas formações do aparelho do Estado, isto é, discutida “pelo alto” e com lentes dos dominantes. Se, do lado socialista, a ênfase no econômico, parece fazer com que a discussão se realize a partir “de baixo” e reforce o tema da igualdade, contrapondo-se à discussão liberal que enfatiza o tema da liberdade, em termos estritamente históricos a igualdade, afirmada por uns, e a liberdade, defendida por outros, deixaram intacta a questão da alienação e com ela a da democracia, porque deixaram intacta a questão de poder (CHAUI, 2011, p. 155).

A autora aponta para a importância do resgate de algumas concepções para que seja possível compreender o decorrer dos acontecimentos sociais e as influências dominantes sobre a sociedade.

Embora a democracia tenha um percurso histórico, com uma trajetória não suficientemente clara para a definição e compreensão de sua materialidade, percebe-se que muito ainda deve ser discutido e estudado em torno do assunto para a construção do sentido de ideal democrático que se almeja.

Pressupõe-se que, apesar de várias teorias desenvolvidas até hoje, grande parte não se atentou para a vontade da coletividade, mas utilizada como manipulação, controle e poder sobre uma maioria a fim de defesa de interesses próprios de uma minoria.

DEMOCRACIA NA GESTÃO ESCOLAR

Considerando a educação como um fator essencial para o desenvolvimento da cidadania, pode-se dizer que esta contribui consequentemente para democratização social, uma vez que o indivíduo que se encontra no âmbito educacional deve ser preparado para o devido exercício de suas funções frente à sociedade, pois a luta se dá a partir das inúmeras contradições, ambiguidades, contrastes econômicos, culturais, políticos, sociais, que compõe o país.

Embora atualmente o acesso à educação seja previsto constitucionalmente como direito fundante de todos os cidadãos e dever do Estado, é importante ressaltar que para que tal direito fosse conquistado no campo legal, esse processo aconteceu em meio a lutas e reviravoltas de várias maneiras no decorrer da história brasileira, tornando necessária a reflexão sobre as injustiças sociais em especial a maioria populacional que tiveram o exercício de sua cidadania diretamente afetado, e porque não dizer inutilizados, por longos períodos que se arrastam até os dias atuais. Apesar da conquista no campo legal, o reconhecimento do

direito como fundante, não é obvio, pois requer o reconhecimento de todos – sujeito e poder público.

Saviani a esse respeito diz que,

a função de mascarar os objetivos reais dos objetivos proclamados é extremamente a marca distintiva da ideologia liberal, dada a sua condição de ideologia típica do modo de produção capitalista o qual introduziu, pela via do “fetichismo da mercadoria”, a opacidade nas relações sociais (SAVIANI, 1998, p. 101).

A educação ainda está muito vinculada a tais concepções naturalistas, a influência desta teoria que surge juntamente com o iluminismo segue ativa em nosso tempo. A respeito de uma melhor contextualização de cidadania, Corrêa afirma que,

Pode-se falar em cidadania como a representação universal do homem emancipado, fazendo emergir a autonomia de cada sujeito histórico, o que significa um processo de luta por espaços políticos na sociedade a partir da identidade de cada sujeito [...] a cidadania significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada pelos indivíduos a ponto de garantir a todos o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida (CORRÊA, 2010, p.24).

Percebe-se então, que a cidadania vai além da dimensão jurídica, da constituição, da definição de cidadão como meros sujeitos com direitos e deveres a serem cumpridos, mas deve estar estritamente ligado ao homem emancipado que possui aspirações políticas, culturais, sociais e pertença de forma ativa com voz na comunidade política e nos espaços públicos, ou seja, participação em um espaço considerado vital, necessário para cada indivíduo construir de forma consciente e criativa sua identidade, seus projetos e seus sonhos, de forma digna de um sujeito racional, a partir de direitos fundamentais socialmente reconhecidos (CORRÊA, 2010).

Visto que a democracia deve estar além do voto, do sistema político e da organização do Estado, entende-se que para sua efetivação deve haver a participação dos sujeitos pertencentes a determinadas comunidades nos processos decisórios os quais são decorrentes de seu cotidiano, independente de processo mais abrangentes, como por exemplo, ligados ao Estado, ou mais delimitados, como a escola, o bairro, a casa, entre outros, pois assim sendo, para que possamos considerar que uma determinada formação social é democrática, é necessário levar em consideração o conjunto das relações e práticas sociais desenvolvidas em todas as instâncias de inserção dos seus membros nesta mesma sociedade (OLIVEIRA, 2009).

O processo complexo e mudanças pelas quais a sociedade vem passando, como acontece com o setor econômico exigente de mãos- de-obras cada vez mais qualificadas, decorre de sua expansão em relação ao surgimento de novos postos de trabalhos, dentre outras mudanças que afetam diretamente o contexto social e conseqüentemente o educacional, pois,

as exigências do mundo do trabalho, da vida sociopolítica e cultural se tornam mais e mais articuladas com os conhecimentos e as capacidades aprendidos nas escolas.

Com isto, o próprio sistema educacional se complexifica e se diversifica, postulando a presença mais consciente de seus sujeitos e de pessoas nele interessados. Um elemento constante dessa complexificação é a gestão desde a dos sistemas até a das unidades escolares. Ora, a gestão de qualquer setor institucionalizado conta, entre outros fatores, com a legislação como forma de organizar-se e de atender regularmente a objetivos e finalidades (CURY, 2004, p.43).

É possível notar a influência do meio externo, neste caso da exigência do mundo do

trabalho, diretamente nas instituições escolares as quais seguem legislações que devem nortear o andamento destas instituições. A esse respeito, o autor segue dizendo que

A gestão da educação escolar no Brasil, hoje, conta com um grande número de leis e outras normatizações providas da área federal, da área estadual e municipal. Esse sistema legal se afirma desde diretrizes curriculares até o financiamento e fontes de recursos. Qualquer profissional da educação que seja comprometido com seu fazer pedagógico e político não pode deixar que o conhecimento de tais constrangimentos normativos seja apenas competência de quem exerce funções administrativas.

Portanto, é preciso que os profissionais da educação compreendam seu papel pedagógico e entendam sua função para com os sujeitos que ali se encontram e que seu compromisso vai além de cumprimentos burocráticos e administrativos, mas deve partir de um trabalho constante o qual permita participações ativas dos sujeitos, destacadas nas legislações contemporâneas, como a figura dos Conselhos, nas mais variadas instâncias, até ao contexto da unidade escolar como expressão de uma democracia representativa, o qual possui semelhança com o modelo participativo mcphersoniano citado por Chaui, os quais se aproximariam da materialidade de uma gestão democrática como possibilidade de transformação da escola.

Ao pensar nas políticas que envolvem as questões educacionais, não há como deixar de imaginar a gestão como parte desse processo fundamental para o desenvolvimento e funcionamento das instituições escolares. Há de considerar que quando se aborda sobre o respectivo tema é preciso entender que as políticas de gestão e regulação da educação no país, vem decorrente de um processo intenso de mudanças, ocasionadas pelo incremento das relações sociais capitalistas que se fizeram passar ao final do século XX devido ao grande avanço tecnológico e pela globalização do capital e do trabalho (DOURADO, 2002).

Considerando este avanço, que de certo modo interfere no andamento social e consequentemente no modelo educacional, há um redimensionamento no papel da educação e da escola, os quais encontram terreno fértil em relação as mudanças no campo das políticas educacionais implementadas no país, intervindo na lógica organizativa da escola e nos papéis dos sujeitos que constroem o cotidiano escolar, os profissionais da educação, em especial os professores, coordenadores, supervisores e orientadores educacionais.

Dourado ressalta que, foi a partir dos anos 90 (séc. XX) que se consolidou o processo de reforma do Estado e da gestão, os quais se legitimam no Brasil por meio de orientações de organismos internacionais, expressa fortemente na área educacional pela Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB) 9394/96, em especial da gestão democrática a qual cita que;

Art. 14 – Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguinte princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração político-pedagógico da escola;

II – participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (LDB nº 9.394/96).

A LDB prevê, portanto, aos sistemas de ensino, isto é, aos profissionais que ali atuam, sua participação na elaboração do PPP e da comunidade por meio dos conselhos escolares, ocorrendo a descentralização do poder e possibilitando a cada instituição trabalhar em proximidade com a realidade da comunidade presente.

Para Abranches (2003), a descentralização se caracteriza como exigência histórica para a consolidação da democracia no país. Assim sendo, há a caracterização de uma nova escola, que agora respaldada por lei, deve contribuir para os novos processos de participação

nas instituições públicas por meio dos pais, alunos, funcionários e profissionais da educação, uma vez que a lei é clara quanto a esse novo modelo apenas para instituições públicas, sem fazer referência alguma às instituições privadas.

A partir de então, os pensamentos em relação a gestão democrática que permeiam as instituições escolares, ou melhor, os profissionais que nela atuam, delimitam muitas vezes esta questão como algo “utópico” e impossível de desenvolver devido as várias funções, meios e finalidades e porque não dizer dificuldade ou até mesmo falta de interesse em realizar tal processo, já que para que a mesma ocorra de fato, é de fundamental relevância a participação da comunidade neste processo, desprendendo-se do modelo autoritário que permeia grande maioria escolar até os dias atuais, consequências históricas de processos hereditários que adentram as instituições escolares e colocam o “poder” nas mãos do diretor. De acordo com Paro,

O que nós temos hoje é um sistema hierárquico que pretensamente coloca todo o poder nas mãos do diretor. Não é possível falar de estratégias para se transformar o sistema da autoridade no interior da escola, em direção a uma efetiva participação de seus diversos setores, sem levar em conta a dupla contradição que vive o diretor da escola hoje. Esse diretor, por um lado, é considerado a autoridade máxima no interior da escola, e isso, pretensamente, lhe daria um grande poder e autonomia; mas, por outro lado, ele acaba se constituindo, de fato, em virtude de sua condição de responsável último pelo cumprimento da Lei e da Ordem na escola, em mero preposto do Estado (PARO, 2001, p. 11).

Nota-se, portanto, a contradição existente em relação a função do diretor, pois a mesma, vem decorrente do seu conhecimento em relação a administração dos recursos da escola (burocracia) e sua falta de autonomia frente ao cumprimento das obrigações em relação aos escalões superiores e a falta de reais condições para desenvolver as atividades no interior da escola.

Todo esse sistema hierárquico vem de percursos históricos marcantes como já citado na Grécia antiga, período romano e segue fortemente até a atualidade, seja nas instâncias governamentais, seja em outros tipos de instituições, podendo tornar desta forma o ideal democrático distante das realidades escolares e dos atores que ali se encontram.

No entanto, cabe aqui a seguinte questão: como esses profissionais entendem a questão da gestão democrática e seu sentido utópico? Primeiramente, é preciso considerar a participação da comunidade neste processo, o que talvez direcione o pensamento como sendo algo impossível de realização. No entanto, cabe ressaltar que palavra *utopia* significa o lugar que não existe. Não quer dizer que não possa vir a existir. Na medida em que não existe, mas ao mesmo tempo se coloca como algo de valor, algo desejável do ponto de vista da solução dos problemas da escola, a tarefa deve consistir, inicialmente, em tomar consciência das condições concretas, ou das contradições concretas, que apontam para a viabilidade de um projeto de democratização das relações no interior da escola.

É notável que a utopia vai além de “sonhos impossíveis de serem realizados”, mas faz alusão ao que ainda não existe, ao que pode ser desenvolvido a partir do interesse das partes em melhorar as questões problemáticas a partir da conscientização e da construção de projetos que visem buscar métodos para se alcançar e definir um ideal democrático que atenda as peculiaridades do local de trabalho envolvendo e dando voz as pessoas que devem ser partícipes deste seguimento, contribuindo para desenvolver o interesse dos mesmos no processo de escolarização, desde os funcionários que cuidam dos serviços gerais, até os pais, professores, diretores, pedagogos e alunos que compõem a comunidade.

Ao frisar a importância da voz que deve vir dos maiores interessados, pode-se voltar a Foucault e trazer sua abordagem a respeito da *parresía* que “é de certo modo uma espécie de palavra mais alta, mais alta que o estatuto de cidadão, diferente do exercício puro

e simples do poder” (FOUCAULT, 2010, p. 97). Ao propiciar a palavra as pessoas envolvidas, haverá dessa maneira o exercício do poder coletivo e não o poder tirânico, autoritário, possibilitando o exercício dessa *parresía*.

Embora a LDB venha acompanhada de premissas neoliberais, tais questões abrem espaços para que as instituições trabalhem em conjunto com a comunidade. Dourado afirma a colocação ao dizer que

A nova LDB, sintonizada às premissas neoliberais e consubstanciada numa sucessão de decretos que a antecedem, redireciona o paradigma da educação e da escola no Brasil enfatizando o trinômio: produtividade, eficiência e qualidade total. Essas orientações, ao redirecionarem as formas de gestão, os padrões de financiamento, a estrutura curricular e formas de profissionalização, a estruturação dos níveis de ensino em educação básica e educação superior, possibilitam o estabelecimento de mecanismos de descentralização (ainda que ressignificados como desconcentração e/ou desobrigação) e novas formas de centralização e controle por parte do poder central. Paradoxalmente, por outro lado, a lei destaca o princípio da gestão democrática, cuja implantação só se efetiva se a gestão dos processos for participativa, ou seja, se houver participação ativa de todos os atores e instituições intervenientes no processo de gestão (DOURADO, 2002, p. 150).

O autor segue explicando que

É nesse processo ambíguo que devemos pensar os limites e possibilidades da democratização na e da escola, ou seja, é fundamental não perder de vista que a educação, como prática social, é parte constitutiva e constituinte das relações sociais mais amplas.

Os profissionais da educação, a partir desta perspectiva devem buscar a construção de outros horizontes para desenvolver a gestão da educação e da escola, incluindo as comunidades, tanto local quanto a escolar, utilizando como respaldo também as poucas brechas que a legislação possibilita aos trabalhadores da educação podendo assim, elaborar o PPP condizente com as necessidades ali apresentadas e executando tais ações.

É fato que a participação da comunidade na escola pública se depara com inúmeros obstáculos para que haja sua concretização, por isso a necessidade de que, aquele que se disponha a realizar esta ação esteja convencido da importância e da necessidade dessa participação, de maneira que não venha a desistir na primeira dificuldade apresentada (PARO, 2001) e alongue esta participação, firmando-a na elaboração do PPP, pois assim, a escola cria corpo, identidade de acordo com o perfil social que a compõe e caracteriza-se, pois, como institucionalização das mediações reais tornando efetiva, concreta e histórica, para que os objetos intencionalizados estejam além do plano ideal e ganhem forma real (SEVERINO, 1998).

Embora haja condicionantes estruturais os quais dispõe a escola como uma instituição que deve garantir e manter o “consenso social” que dá sustentação e legitimação para o sistema dominador em que se vive, é possível pensar e realizar lutas políticas que discutam e questionem o sistema de maneira que visem a democratização, respeitando as diferenças, e ampliando os debates tornando assim, as relações existentes no meio educacional mais igualitárias, considerando a diversidade de interesses e as possibilidades de ação para com os diversos grupos.

É preciso considerar que a realidade social é complexa e não pode ser trabalhada de uma única maneira, como algo moldado, engessado, uma vez que esta é dinâmica, plural, imprevisível e repleta de possibilidades. Mesmo que não seja a partir da escola que a sociedade irá se transformar, “podemos dizer que as mudanças que podemos produzir dentro da própria escola já modificam o sistema social ao ampliar a democracia efetiva e

modificar aspectos institucionais que dele fazem parte” (OLIVEIRA, 2009, p. 28).

Assim, por meio da concretização de discussões e debates abertos a todos os segmentos da escola, existe a maior possibilidade de ruptura com essa forma de dominação. A ação política democratizante na escola deve dar prioridade aos conflitos pelo questionamento e pela busca das mudanças dos processos decisórios excludentes permitindo a criação de condições institucionais e individuais de participação efetiva nesses novos processos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Faz-se necessário que os anseios do povo estejam acima de qualquer vontade particular e suas necessidades determinem o andamento social, que deixem de ser marionetes e tenham acesso a sua produção de forma não alienada, mas participativa de maneira que o poder esteja na comunidade.

O conceito de democracia precisa ser ressignificado para uma materialidade que não se assente na exclusão, como visto em sua construção histórica. Mas que promova a participação instrumentada, distanciando-se da alienação.

A democracia está intimamente ligada à conquista da cidadania e ao sentido do espaço público, conceitos que permeiam a conquista de um direito constitucional fundante – educação. O espaço público democrático real é instituído por homens que pelo acesso ao conhecimento, portanto instrumentalizados, participam conscientes do seu papel na sociedade, frente ao desenvolvimento do Estado.

O papel social da educação como direito fundante, previsto no marco regulatório de nossa sociedade, é marcada por um processo histórico de dominação e manipulação social carecendo de aprofundamento quanto aos conceitos de alienação e de democracia que Chauí (2011) faz referência, não se limitando à mera aplicação de estratégias, mas ao sentido social de liberdade humana.

A conquista de um ideal democrático, de base social, requer discutir o paradoxo liberdade versus igualdade numa íntima relação com conceitos de alienação e poder.

É preciso que os atores das instituições compreendam a importância de desenvolver uma gestão escolar democrática de fato, para construir sua própria identidade, de acordo com a realidade na qual se encontram e não uma realidade que lhe é imposta, abrindo espaço para a conquista da autonomia.

Por meio de um projeto social de educação, a escola possibilitará que não só seus educandos, mas também os educadores reflitam sobre a educação como prática social democrática, a partir de condições necessárias para a promoção do espaço público.

Notas

³ Antiga ordem social da comunidade gentílica (COTRIM, 1999)

⁴ Ou Comitia Tributa, Assembléia composta por integrantes da tribo (proprietário) para votar questões referentes à administração interna, enquanto as Centúrias respondiam por questões externas. (SILVA, 2008)

⁵ Estado aqui citado como sendo um grupo de indivíduos os quais exercem domínio sobre determinados territórios.

⁶ Ibid

⁷Ibid

⁸Ibid

⁹ Ibid, p. 44.

¹⁰Ibid

¹¹Ibid p. 9

¹² Ibid

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Mônica. Democratizando as relações sociais na educação: participação e descentralização In: ABRANCHES, Mônica. *Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade*. São Paulo, Cortez, 2003. p.7-27.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96*. Brasília: Senado Federal, 1996.

CHAUI, Marilena. *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CORRÊA, Darcísio. *Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana*. Injuí: Ed. Injuí, 2010.

COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral*. São Paulo: Saraiva, 1999.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria; AGUIAR, Márcia Angela da Silva (orgs). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

DOURADO, Luiz Fernandes. A gestão democrática e a construção de processos coletivos de participação e decisão na escola. In: AGUIAR, Marcia Angela da Silva; FERREIRA, Naura S. Carapeto (Orgs). *Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?*. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2002. p. 149 - 160

DUSSEL, Enrique. *Vivemos uma primavera política*. 2006. Disponível em: <http://www.iela.ufsc.br/?page=noticias_visualizacao&id=785>. Acesso em: 24 fev. 2012.

FERNANDES, Florestan. *Democracia e Socialismo*. 1989. Disponível em: <<http://marxismo21.org/wp-content/uploads/2012/11/Democracia-e-Socialismo -FF.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2012.

FOUCAULT, Michael. *O governo de si e dos outros: curso no Collège de France (1982-1983)*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

OLIVEIRA, Inês B. (Org); HOUSSAY, Jean [et. al] Sobre a democracia. In: _____.

Democracia no cotidiano escolar. Petrópolis, RJ: BP et ALII; Brasília/DF: CNPq, 2009.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão Democrática da Escola Pública*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001.

ROSENFELD, Denis L. *O que é a democracia*. 3. ed. São Paulo: brasiliense, 1990.

SANTOS JR, Walter. *Democracia: o governo de muitos*. 1. ed. São Paulo: Scipione, 1996 – (Série opinião e debate).

SAVIANI, Dermeval. *A Nova Lei da Educação: trajetória, limites e perspectivas*. 4 ed. Campinas-SP: Autores associados, 1998.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *O Projeto Político Pedagógico: a saída para a escola*. Revista da AEC. Brasília, v. 27, nº 107, p. 81-91, abr/jun/1998.

SILVA, Claudio H. R. *Direito romano arcaico - parte II*. 2008. Disponível em: <http://www.ribeirodasilva.pro.br/direitoromanoarcaicoparte02-04.html>. Acesso em: 04 fev. 2012.

SILVA, Ilse Gomes. *Democracia e participação na “reforma” do Estado*. – São Paulo: Cortez, 2003. – (Coleção Questões da Nossa Época; 103).

Recebido em: 03/07/2015

Aprovado para publicação em: 25/06/2016